



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1º TERMO ADITIVO AO TCT Nº 014/2024 – PMPA x PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede administrativa na Avenida Justo Chermont, nº 865, Bairro Centro, na cidade de Viseu - PA, CEP: 68.620-000, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, Prefeito Municipal e a **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de Agosto de 2023 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de julho de 2025 e modificar o item “3.2. À PREFEITURA MUNICIPAL, compete”, subitem “3.2.1” da “**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**”, do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2024 – PMPA x Prefeitura de Viseu/PA, bem como, modificar o item “3.3. À **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, compete”, subitem “3.3.1” da “**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**” do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo Aditivo se justifica pelo interesse público em prorrogar as condições inicialmente pactuadas entre as partes, além da necessidade de inclusão de novo Posto Policial Destacado, contribuindo para a Segurança Pública naquele município.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

3.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2024 – PMPA x Prefeitura Municipal de Viseu/PA, por 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 30 de julho de 2025.

3.2. Fica Modificado o item “3.2. À *PREFEITURA MUNICIPAL, compete*”, subitem “3.2.1” da “*CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES*”, passando a vigora o seguinte:

3.2.1. Disponibilizar à PMPA, imóvel com estrutura e condições suficientes para abrigar o efetivo Policial Militar que desenvolverá as atividades de segurança pública no Município de Viseu, na sede do Município e nas seguintes localidades: de Curupaiti, de Fernandes Belo (Região do 2º Distrito), Vila Nazaré (km 74 da PA/MA) e **Vila do Cristal (Zona rural)**.

3.3. Fica Modificado o item “3.3. À *POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, compete*”, subitem “3.3.1” da “*CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES*”, passando a vigorar o seguinte:

3.3.1. Manter no município de Viseu/PA e localidades de Curupaiti, Fernandes Belo (Região do 2º Distrito), subordinadas a 19º CIPM/ CPR VII, Vila Nazaré (km 74 da PA/MA), subordinada ao 11º BPM/CPR VII, e Vila Cristal (Zona Rural), efetivo suficiente de Policiais Militares visando garantir ações de prevenção e de repressão à criminalidade e à violência no referido município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1. Este Termo Aditivo ao TCT 010/2024 entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, com ônus à Polícia Militar do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA SÉTIMA: DA APROVAÇÃO

7.1 E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 014/2024 – PMPA x Prefeitura Municipal de Viseu/PA, em 02 (duas) vias (exceto no caso de assinatura eletrônica), de igual teor e forma.

Belém/PA, 2025.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2º _____
CPF nº _____ CPF nº _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2789648

Anexo/Sequencial: 19

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CRISTIANO DUTRA VALE

CPF: ***.964.732-**

Em: 29/07/2025 17:07:43

Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Assinado digitalmente por: FERNANDO DOS SANTOS VALE

CPF: ***.452.782-**

Em: 04/08/2025 17:22:56

Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Assinado digitalmente por: JOAO HAILTON ARAUJO DE BRITO

CPF: ***.618.062-**

Em: 05/08/2025 12:25:06

Emissor: AC SyngularID



Identificador de autenticação: 9b23b440-2158-4828-b58b-c7ef02f97b92

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>